

8 – SEXTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2018

Art. 5º O Grupo de Trabalho será instalado em até 30 (trinta dias) dias após a aprovação desta Deliberação.
Art. 6º O Grupo de Trabalho terá vigência indeterminada, até que o Plenário de CEDRAF-MG delibere que seus objetivos foram alcançados.
Belo Horizonte (MG), 24 de maio de 2018.ALEXANDRE DE LIMA CHUMBINHO. Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário, em exercício e Presidente do CEDRAF-MG

24 1102195 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: José Afonso Bicalho Beltrão da Silva

Expediente

ATO Nº 378

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, usando da aprovação do Ofício Circular COF 406 de 20/04/2017, da Câmara de Orçamento e Finanças, e nos termos da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, autoriza a dispensa de ponto parcial com redução de 30% (trinta por cento) da carga horária de trabalho mensal no período de 18/04/2018 a 27/04/2018 e de 25% (vinte e cinco por cento) para o período de 28/04/2018 a 31/03/2019, da servidora KELLY SILVEIRA GOMES NEVES, MASP 752919-1, EPPGG, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, com exercício na Diretoria Central de Normas e Capacitação da Superintendência Central de Contabilidade Governamental da Secretaria de Estado de Fazenda, para participar do Curso de Mestrado em Administração Pública pela Fundação João Pinheiro, sem prejuízo do vencimento e vantagens do cargo, ficando vedado o pagamento de demais despesas vinculadas ao referido curso.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, em Belo Horizonte, aos 24 de maio de 2018.

JOSE AFONSO BICALHO BELTRÃO DA SILVA

Secretário de Estado de Fazenda

24 1102096 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda

SRF I - Divinópolis

AF /2º NÍVEL/PARÁ DE MINAS INTIMAÇÃO

Ofício 019/2018 – AF Pará de Minas

Assunto : PTA 01.000751644-59

Nos termos do RPTA, estabelecido pelo Decreto 44.747/08, fica V.Sa. cientificada do Despacho Interlocutório exarado pela 2ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais, Sessão 7.005º em 27/03/2018 e intimada a cumprir, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação:

1- Apresentar planilha relacionando os cheques de fls. 9/14 dos autos com as respectivas notas fiscais emitidas, anexando cópias das mesmas, e ainda, apontando na contabilidade e extratos bancários, os valores recebidos em substituição aos cheques devolvidos e não compensados e;

2- Apresentar planilha relacionando os valores lançados na contabilidade apontados pela Fiscalização às fls 16 dos autos com o respectivo documento fiscal e cheques recebidos e não compensados na conta bancária da empresa, anexando cópias das notas fiscais, vinculando com os documentos apresentados no Anexo II do documento de Protocolo nº 18326, apresentado pela impugnante ao Conselho de Contribuintes em 19/03/2018.

Informamos que o referido PTA permanecerá pelo prazo acima a contar desta publicação na repartição fazendária em referência, localizada na Praça Padre José Pereira Coelho, 90, Centro, Pará de Minas-MG para vista e cumprimento do despacho interlocutório.

COOBRRIGADO: Roseleny de Melo Silva – CPF: 535.241.106-06

Endereço: Rua Sacramento. 358. Apt. 201. Bairro Centro, Pará de Minas – CEP: 35.660-001.

SUJEITO PASSIVO: Qualy Carne Ltda

L.E.: 001058474.00-77 – CNPJ: 09.310.031/0001-13

Endereço: Rua Francisco Sales, 119 – Sala 1401. Centro. Pará de Minas-MG – CEP: 35.660-017.

Pará de Minas, 24 de maio de 2018.

Elita Aparecida Costa Andrade

Chefe da AF/2º Nível/Pará de Minas - Masp 669.117-4

24 1102098 - 1

SRF I - Ipatinga

DFT/MANHUAÇU

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30(trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Melhores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Av. 28 de Abril, 640 – Centro – Ipatinga/MG, Cep: 35160-004.

Auto de infração/ PTA Nº: 01.000986629-35

Sujeito Passivo: MAYKON GOMES SATHLER

CPF: 052.601.626-41

Endereço: Rua João Monlevade, 330 – Cidade Nobre - Ipatinga CEP 35162-378

Ipatinga, 24 de maio de 2018.

Marcelo Nunes de Souza - MASP 668332-0

Delegado Fiscal de Trânsito DFT/Manhuaçu

24 1102101 - 1

SRF I - Uberlândia

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 1º NÍVEL/UBERLÂNDIA INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30(trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Praça Tubal Vilela, nº 165 – 2º andar, Centro.
1. PTA: 01.000977181-63

Sujeito Passivo: Carlos Augusto Costa Neves

IE/CPF/CNPJ: 065.271.716-09

End: Av. dos Vinhedos, 100, Cond. Gávea Hill, Uberlândia/MG.

Uberlândia, 24 de maio de 2018.

Pedro Antônio Alves - Masp: 341.113-9

Chefe da AF/1º Nível/Uberlândia

24 1102103 - 1

SRF II - Varginha

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA NÍVEL 3º – CAMANDUCAIA
Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30(trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do

crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Melhores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Praça Senador Francisco Escobar, 72 – centro – Camanducaia – MG – Cep: 37.650.000
Auto de infração/ PTA Nº: 01.000968029.85
Sujeito Passivo: CARLOS FELIPE EMANUELL DA SILVA RUGGIO ME – Ins. Est. 002.004710.0087

Endereço: Avenida Monte Verde, 1160, loja 02, distrito de Monte Verde – Camanducaia – MG. Cep: 37.653.000
Coobrigado: CARLOS FELIPE EMANUELL DA SILVA RUGGIO – CPF: 222.305.408-07

Endereço: Avenida Monte verde, 1160, apto 01 distrito de Monte Verde – Camanducaia – MG. Cep: 37.653.000

Camanducaia, 23 de maio de 2018

Ademir de Araújo Souza - masp; 263469.9

Chefe da AF/ 3º nível - Camanducaia-MG.

EDITAL 011.713/2018

SUPERINTENDÊNCIA REG. DA FAZENDA II VARGINHA
AF/3º NÍVEL/BOA ESPERANÇA
CANCELAMENTO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma.

Município de Boa Esperança.

Nome Empresarial MARIA JAIME SOARES 039132266

Inscrição Estadual 001705585.00-70

Boa Esperança, 24 de Maio de 2018

Virceá de Jesus Mesquita Braga

Chefe da AF 3º Nível/Boa Esperança

EDITAL 011.714/2018

SUPERINTENDÊNCIA REG. DA FAZENDA II VARGINHA
AF/3º NÍVEL/BOA ESPERANÇA
CANCELAMENTO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma.

Município de Boa Esperança

Inscrição Estadual: 002.365747.00-34

Nome Empresarial: GLEISON RODRIGUES DE OLIVEIRA

Inscrição Estadual: 002.508497.00-35

Nome Empresarial: CL Comercio e Serviços de Pintura Ltda

Boa Esperança, 24 de Maio de 2018

Virceá de Jesus Mesquita Braga

Chefe da AF 3º Nível/Boa Esperança

24 1102106 - 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Presidente: José Donaldo Bittencourt Júnior

Atos decisórios de 24/05/18. Disponível no site: www.jucemg.mg.gov.br.
Belo Horizonte, 24 de maio de 2018.

José Donaldo Bittencourt Junior – Presidente.

21 1099823 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Germano Luiz Gomes Vieira

Expediente

ADEQUAÇÃO DO VALOR DA PENALIDADE DE MULTA SIMPLES

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa que promoveu a adequação do valor da penalidade de multa simples, em obediência à Resolução conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 2.223/2014. Os autuados deverão entrar em contato com a Diretoria de Autos de Infração/SEMAD, no endereço: 1º andar do Prédio Minas/Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves (Rodovia PapaJoão Paulo II, número 4143, Serra Verde – Belo Horizonte) para a obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), a fim de quitar os débitos devidamente adequados e atualizados no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsão do Decreto Estadual nº 47.383/2018. No entanto, querendo, poderão apresentar, no prazo de 20 (trinta) dias, contados desta publicação, manifestação contra a decisão endereçada à: Diretoria de Autos de Infração.

Autuado	Valor Adequado	Processo	AI
Brasfosges Indústria e Comércio Ltda. CNPJ: 11.782.932/0001-50	R\$ 13.805,60	486123/2017	138577/2013

CONFIRMAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa que confirmou as (s) penalidade(s) de multa aplicad(a)s nos respectivos autos de infração, haja vista a não apresentação de defesa ou a apresentação da mesma de forma intempestiva, conforme o caso. O autuado deverá entrar em contato com a Diretoria de Autos de Infração, no 1º andar do Prédio Minas/Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves (Rodovia PapaJoão Paulo II, número 4143, Serra Verde – Belo Horizonte) para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) para quitar o débito devidamente atualizado no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsão do Decreto nº 47.383/2018. Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado poderá dirigir-se pessoalmente à referida Diretoria, ou contatar através do telefone (31) 3915-1280, ou e-mail: dainf@meioambiente.mg.gov.br

Autuado	Valor (Sem atualização)	Processo	AI
Caio de Freitas Santos CPF: 447.440.136-00	R\$ 55,16	509569/2018	153497/2015

*Decisão sobre a penalidade de apreensão: Perdimento imediato de todos os bens indicados no auto de infração.

24 1102091 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IGAM

nº 2.640, de 15 de maio de 2018.

Designa servidores para o acompanhamento da execução de Termo de Cooperação Técnica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMAD e a DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS – IGAM, no exercício das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e pelo inciso IV do art. 3º do Decreto nº 47.042, de 07 de setembro de 2016, e pelo inciso I do art. 10 do Decreto nº 47.343, de 23 de janeiro de 2018, respectivamente,

RESOLVEM:

Art. 1º Designar os servidores ocupantes dos cargos abaixo relacionados para o acompanhamento da execução dos produtos estabelecidos no Termo de Cooperação Técnica nº 02/2018, bem como para a elaboração de relatórios para subsidiar o relatório final acerca do cumprimento do referido instrumento:

I – Superintendente de Tecnologia da Informação da Semad: itens a.1, a.2, a.3 e b.1 do Termo de Cooperação Técnica;
II – Diretor de Planejamento e Regulação do Igam: itens b.2 e b.2.1 do Termo de Cooperação Técnica;
III – Diretor de Gestão Territorial Ambiental da Semad: item b.3 do Termo de Cooperação Técnica.

Parágrafo único. Os responsáveis acima designados deverão seguir a metodologia estabelecida no Termo de Cooperação Técnica e em seus anexos para a execução dos serviços, e contarão com o suporte de suas respectivas equipes e das áreas competentes para avaliação técnica dos itens acima descritos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de maio de 2018.

GERMANO LUIZ GOMES VIEIRA - Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
MARILIA CARVALHO DE MELO - Diretora-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas

24 1101624 - 1

RESOLUÇÃO SEMAD Nº 2.641, DE 24 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso da atribuição prevista no §1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, bem como considerando o disposto na Lei 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e no Decreto 47.042, de 06 de setembro de 2016, e das demais legislações pertinentes, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Liliana Adriana Nappi Mateus, Masp 1.156.189-1, titular do cargo de provimento em comissão DAD-8 MD1100469, Superintendente de Apoio à Regularização Ambiental, para responder pela Subsecretaria de Regularização Ambiental, no período de 28/05/2018 a 11/06/2018.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de maio de 2018.

GERMANO LUIZ GOMES VIEIRA - Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

24 1102196 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental

Presidente: Germano Luiz Gomes Vieira

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10(dez) anos:

1) Candido Alves Pinto Filho e Cia Ltda. – Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos (extensivo) – Quartel Geral/MG – Protocolo nº ID: 97451037/2018, a partir de 22/05/2018.
2) Ricardo Lúcio de Alvarenga - ME – Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação e transporte de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração – Bom Despacho/MG – Protocolo nº ID: 61535891/2018, a partir de 22/05/2018.
3) Danilo e Sanches Móveis Ltda. – Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz – Cláudio/MG – Protocolo nº ID: 10056495/2018, a partir de 22/05/2018.
(a) Rafael Rezende Teixeira. O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisões pelo indeferimento:

1) Eva Sete Indústria e Comércio de Palmilhas Ltda. – Fabricação de artefatos de borracha, exceto pneumáticos, câmaras - de - ar e de material para reconicionamento de pneumáticos – Perdigoão/MG – Protocolo nº10295702/2018 – Motivo: DAE incorreto.
(a) Rafael Rezende Teixeira. O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

24 1101723 - 1

REQUERIMENTOS

A Diretora Regional de Controle Processual da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM TMAP, designada para responder pela SUPRAM TMAP, conforme Ato do Governador publicado no Diário Oficial em 12/04/2018, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas:

1. Samuel de Castro/Fazenda Monte Carmelo, Água Limpa, Creolos e São Félix – Matrícula 25.245 – Suinocultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo – Monte Carmelo/MG - PA nº 13129/2007/002/2017.
2. Helvécio Batista Alves/Sítio Lua Azul. Matrícula 6695 – Suinocultura, Avicultura, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo – Perdizes/MG - PA nº 13449/2005/002/2017.
(a) Kamila Borges Alves. Diretora Regional de Controle Processual da SUPRAM TMAP.

DECISÕES
A Diretora Regional de Controle Processual da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM TMAP, designada para responder pela SUPRAM TMAP, conforme Ato do Governador publicado no Diário Oficial em 12/04/2018, torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

Deferidas

1. Samuel de Castro/Fazenda Monte Carmelo, Água Limpa, Creolos e São Félix – Matrícula 25.245 – Suinocultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo – Monte Carmelo/MG - PA nº 13129/2007/002/2017.
2. Helvécio Batista Alves/Sítio Lua Azul. Matrícula 6695 – Suinocultura, Avicultura, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo – Perdizes/MG - PA nº 13449/2005/002/2017.
(a) Kamila Borges Alves. Diretora Regional de Controle Processual da SUPRAM TMAP.

24 1101961 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna públicas as DECISÕES determinadas pela 117ª Reunião Ordinária da Câmara Normativa e Recursal - CNR, realizada no dia 23 de maio de 2018, às 14h, na Praça Rio Branco, nº 100, mezanino do Terminal Rodoviário Governador Israel Pinheiro - Centro - Belo Horizonte/MG, a saber:
4. Exame da Ata da 113ª RE de 24/01/2018. APROVADA. 114ª RO de 21/02/2018. APROVADA. 115ª RO de 21/03/2018. APROVADA COM ALTERAÇÕES e da 116ª RO de 25/04/2018. APROVADA. 5. Minutas de Deliberações Normativas COPAM: 5.1 Minuta de Deliberação Normativa Copam que define critérios para o licenciamento ambiental estadual de que trata o art. 4º-B, da Lei Estadual nº 15.979, de 13 de janeiro de 2006. Apresentação: Semad. APROVADA COM ALTERAÇÕES. 5.2 Minuta de Deliberação Normativa Copam que regulamenta o art. 12 da Lei Estadual nº 13.796, de 20 de dezembro de 2000 e dá outras providências. Apresentação: Feam. APROVADA. 6. Processo Administrativo para exame de Recurso do Auto de Infração: 6.1 Consórcio Candonga/Usina Hidrelétrica de Candonga - Geração de energia elétrica - Rio Doce/MG - PA/Nº 00130/1998/009/2005 - Auto de Infração Nº 000538/2005. Apresentação: Procuradoria Jurídica da FEAM.

INDEFERIDO CONFORME O PARECER JURÍDICO DA FEAM. 6.2 Xodó Comercial Ltda. - Comércio varejista de combustíveis automotivos - Arcos/MG - PA/Nº 01612/2001/003/2006 - Auto de Infração Nº F 84/2006. Apresentação: Procuradoria Jurídica da FEAM. INDEFERIDO CONFORME O PARECER JURÍDICO DA FEAM.
(a) Anderson Silva de Aguiilar. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da Câmara Normativa e Recursal.

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna públicas as DECISÕES determinadas pela 11ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia - CIE, realizada no dia 22 de maio de 2018, às 14h, na Praça Rio Branco, nº 100, mezanino do Terminal Rodoviário Governador Israel Pinheiro, Centro, Belo Horizonte/MG, a saber:
4. Exame da Ata da 10ª RE de 13/03/2018. APROVADA. 5. Processo Administrativo para exame de Renovação da Licença de Operação: 5.1 Ibiritermo S.A - Sistema de geração de energia termoelétrica, utilizando combustível fóssil - Ibirité/MG - PA/Nº 00152/2000/017/2012 - Classe 6. Apresentação: Supram CM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 6. Processo Administrativo para exame de Reconsideração: 6.1 Aliança Geração de Energia S.A (Ex - Consórcio AHE Funil) / UHE Funil - Barragens de geração de energia - Hidrelétricas - Perdões/MG - PA/Nº 00122/1992/011/2006 - Classe 6 - Apresentação: Supram SM. INDEFERIDO.

(a) Breno Esteves Lasmar. Superintendente de Políticas Regionais e Presidente da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia - CIE.

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna públicas as DECISÕES determinadas pela 17ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Agrossilvipastoris - CAP, realizada no dia 24 de maio de 2018, às 9h., na Praça Rio Branco, nº 100, mezanino do Terminal Rodoviário Governador Israel Pinheiro, Centro, Belo Horizonte/MG, a saber:
4. Exame da Ata da 16ª RO de 26/04/2018. APROVADA COM ALTERAÇÕES. 5. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva: 5.1 Sandra Maria de Araújo Zandbergen e Outros/ Fazenda Nova Holanda, José Machado, Bom Sucesso, Santa Isabel, Patrimônio, Santa Maria e Capetinga - Culturas anuais, excluindo a olericultura - Paracatu/MG - PA/Nº 02520/2015/003/2015 - Classe 5. Apresentação: Supram NOR. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.

(a) Henri Dubois Collet. Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF e Presidente da Câmara de Atividades Agrossilvipastoris - CAP.

24 1101901 - 1

CANCELAMENTO DE REUNIÃO

(Publicada no Diário Oficial de “MG”, no dia 17/05/2018, p. 6)

Em função do ponto facultativo decretado pelo governador do Estado, fica cancelada a 26ª Reunião Extraordinária da Câmara de Atividades Minerárias - CMI do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, que seria realizada no dia 25 de maio de 2018, às 9h, na Praça Rio Branco, nº 100, mezanino do Terminal Rodoviário Governador Israel Pinheiro, Centro, Belo Horizonte/MG.

(a) Breno Esteves Lasmar. Superintendente de Políticas Regionais da SEMAD e Presidente da Câmara de Atividades Minerárias - CMI.

24 1102188 - 1

DE